DECRETO Nº 9.470 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária no loteamento denominado 'Jardim Portal de Itaici', e dá outras providências".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, (fls. 18,19 e 24), e o que mais consta do Processo Administrativo nº 9.500 de 11 de abril de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária localizada no fundo do lote nº 6 A, da quadra A, do loteamento denominado 'Jardim Portal de Itaici', nos termos do projeto anexo ao do Processo Administrativo nº 9.500/2007.

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para a via pública.

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso II e III deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de setembro de 2007.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 05 de setembro de 2007.
Antonio Carlos Pinheiro, Secretário.
Este texto não substitui o publicado na I.O.M. de 14 de setembro de 2007.